



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL**

DESPACHO

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de Ordenador de Despesas, acolho o Parecer nº 794/2024/AJDG, por seus próprios fundamentos, **DETERMINO:**

I - cancelamento da homologação e adjudicação dos itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 90003/2024-TRE/RN, correspondentes ao fornecimento almofadas para carimbo, cujo certame foi homologado no dia 13 de março de 2024 (Homologação Item 1 (0028345) e Homologação Item 2 (0028347), com fundamento no art. 20 do Decreto nº 11.462/2023 e no § 2º do art. 45 da IN/SERGES nº 73/2022, em face à recusa da empresa LIZANDRA GISELY DO CARMO GAMA em assinar a Ata de Registro de Preços nº 12/2024-TRE/RN, em cumprimento à obrigação resultante da adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90003/2024-TRE/RN;

II - desde já seja expedida intimação à empresa LIZANDRA GISELY DO CARMO GAMA abrindo novo o prazo de 15 dias úteis, a partir da intimação, da qual conste a conduta questionada e o possível enquadramento no inciso IV do art. 155 da Lei 14.133/21, para apresentação de defesa prévia, especificando as provas que pretende produzir, fazendo constar advertências quanto a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico, no art. 156, inciso III, da Lei nº 14133/21, e demais normas de regência;

III - reabertura Processo Administrativo PAE nº 11540/2023, que deu origem à ata de registro de preços, com juntada do parecer retro e deste despacho, e encaminhamento à SECLI para os procedimentos visando a volta o certame a fase de julgamento, com fundamento no art. 20 do Decreto 11.462/2022 e no § 2º do art. 45 da Instrução Normativa SERGES/ME nº 73/2022.

2. Encaminhe-se o feito ao GAPSAOF para que efetue o cumprimento dos itens II e III deste Despacho.

**Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral
Ordenadora de Despesas por Delegação**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca, Diretora-Geral**, em 03/06/2024, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trem.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0044622&crc=E63B7008 informando, caso não preenchido, o código verificador **0044622** e o código CRC **E63B7008**.
